CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 505/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 336/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: biblioteca

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 24/03/2025 09:51:58

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores da Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 015, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores da Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores da Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Núcleo de Formação de Leitores e Escritores, vinculado à Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de promover a formação de estudantes da rede municipal de ensino, bem como de professores e da comunidade em geral.

Parágrafo único. A criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores visa fortalecer a cultura da leitura e da escrita no município. Esta iniciativa será fundamental para o aprendizado e a formação cidadã, proporcionando recursos e suporte tanto para estudantes quanto para professores e demais membros da comunidade. Com a estrutura e organização adequadas, o Núcleo contribuirá para a preparação dos participantes frente aos desafios do século XXI, promovendo um ambiente de aprendizado dinâmico e enriquecedor.

Art. 2° O Núcleo terá os seguintes objetivos:

I - Fomentar o hábito da leitura e a prática da escrita entre os estudantes da rede municipal de ensino;

II - Oferecer formação continuada para professores, com ênfase em metodologias de ensino que valorizem a leitura e a escrita;

III - Promover atividades culturais, como oficinas, palestras, ciclos de leitura e eventos literários, estimulando a participação da comunidade;

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

IV - Desenvolver parcerias com instituições de ensino, editoras e autores locais para enriquecer as atividades do Núcleo;

V - Criar um ambiente acolhedor e inclusivo, que respeite a diversidade cultural e promova a formação de leitores críticos e reflexivos.

Art. 3° O Núcleo será coordenado por um profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por:

I - Planejar e executar as atividades do Núcleo;

II - Formular parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades;

III - Avaliar e reportar os resultados das ações desenvolvidas;

IV - Promover a capacitação de mediadores de leitura e escrita.

Art. 4° O Núcleo funcionará em um espaço dedicado dentro da Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles, que será equipado com recursos materiais adequados para o desenvolvimento de suas atividades, garantindo acessibilidade e qualidade na formação de leitores e escritores.

Art. 5° A Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles disponibilizará o espaço, recursos materiais e apoio logístico necessário ao funcionamento do Núcleo, visando garantir a qualidade e acessibilidade das atividades.

Art. 6° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre Criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores da Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores, vinculado à Biblioteca Pública Municipal Professora Laiza dos Reis Meireles e à Secretaria Municipal de Educação, visando promover a formação de crianças e estudantes da rede municipal de ensino, bem como de professores e da comunidade em geral.

A leitura e a escrita são habilidades essenciais para o desenvolvimento educacional e social dos cidadãos, permitindo o acesso ao conhecimento, o fortalecimento do pensamento crítico e a ampliação das oportunidades pessoais e profissionais. No entanto, muitos estudantes ainda enfrentam dificuldades no processo de letramento, o que evidencia a necessidade de uma iniciativa estruturada que fomente o gosto pela leitura e desenvolva a produção textual de forma eficaz.

A criação do Núcleo de Formação de Leitores e Escritores visa preencher essa lacuna, proporcionando formação continuada para professores e promovendo atividades que estimulem a leitura e a escrita na comunidade. A implementação desse projeto possibilitará a realização de oficinas, palestras, ciclos de leitura e eventos literários, criando um ambiente cultural dinâmico e acessível a todos os interessados.

Além disso, a iniciativa permitirá o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, editoras e autores locais, enriquecendo as atividades desenvolvidas e fortalecendo o vínculo entre a educação e a cultura.

O espaço destinado ao Núcleo, dentro da Biblioteca Pública Municipal, será adequadamente estruturado para atender às necessidades dos participantes, garantindo a acessibilidade e proporcionando um ambiente propício para o

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

aprendizado e a troca de experiências. A coordenação das atividades ficará sob a responsabilidade de um profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a organização e eficiência do projeto.

Por fim, destaca-se que esta iniciativa contribuirá significativamente para a valorização da educação e da cultura em nosso município, preparando nossos estudantes e educadores para os desafios do século XXI e promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br